



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO



Lei Nº 152/03.

EMENTA: Cria cargos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito do Município de Jatobá autorizado a realizar concurso público.

Parágrafo Único – Fica ratificado o edital de concurso nº 001/03, com todos os cargos e respectiva remuneração.

Art. 2º - Ficam criados na Estrutura Municipal os seguintes cargos:

1) 01 (um) cargo de Médico Pediatra, Tabela C, símbolo NS, com salário mensal de R\$ 2.100,00;

2) 01 (um) cargo de Médico Radiologista/USG, Tabela C, símbolo NS, com salário mensal de R\$ 2.100,00;

3) 01 (um) cargo de Médico Ginecologista, Tabela C, símbolo NS, com salário mensal de R\$ 2.100,00;

4) 01 (um) cargo de Médico Ortopedista, Tabela C, símbolo NS, com salário mensal de R\$ 2.100,00;

5) 01 (um) cargo de Engenheiro Agrônomo, Tabela C, símbolo NS, com salário mensal de R\$ 1.477,00;

6) 02 (dois) cargos de Fisioterapeuta, Tabela C, símbolo NS, com salário mensal de R\$ 1.050,00;

7) 01 (um) cargo de Fonoaudiólogo, Tabela C, símbolo NS, com salário mensal de R\$ 1.050,00;

8) 01 (um) cargo de Bibliotecário, Tabela C, símbolo NS, com salário mensal de R\$ 1.050,00;



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

- 9) 01 (um) cargo de Professor de Educação Física, Tabela C, símbolo NS, com salário mensal de R\$ 1.050,00;
- 10) 01 (um) cargo de Desenhista, Tabela D, símbolo NM, com salário mensal de R\$ 500,00;
- 11) 01 (um) cargo de Técnico em Piscicultura, Tabela D, símbolo NM, com salário mensal de R\$ 295,40.
- 12) 01 (um) cargo de Fiscal de Concreto, Tabela D, símbolo NM, com salário mensal de R\$ 266,00;
- 13) 01 (um) cargo de Fiscal de Pavimentação, Tabela D, símbolo NM, com salário mensal de R\$ 266,00;
- 14) 01 (um) cargo de Fiscal de Meio Ambiente, Tabela D, símbolo NM, com salário mensal de R\$ 266,00;
- 15) 03 (três) cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, Tabela D, símbolo NM, com salário mensal de R\$ 221,20.
- 16) 01 (um) cargo de Assistente Social, Tabela C, símbolo NS, com salário de R\$ 1.050,00;
- 17) 01 (um) cargo de Bioquímico, Tabela C, símbolo NS, com salário de R\$ 1.050,00;
- 18) 02 (dois) cargos de Psicólogo, Tabela C, símbolo NS, com salário de R\$ 1.050,00;
- 19) 01 (um) cargo de nutricionista, Tabela C, símbolo NS, com salário de R\$ 1.050,00;
- 20) 01 (um) cargo de Professor de Português, Tabela C, símbolo NS, com salário de R\$ 2,62 por hora aula;
- 21) 01 (um) cargo de Professor de Geografia, Tabela C, símbolo NS, com salário de R\$ 2,62 por hora aula;
- 22) 01 (um) cargo de Professor de História, Tabela C, símbolo NS, com salário de R\$ 2,62 por hora aula;
- 23) 01 (um) cargo de Professor de Ciências, Tabela C, símbolo NS, com salário de R\$ 2,62 por hora aula; 9



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

- 24) 01 (um) cargo de Auxiliar de Laboratório, Tabela D, símbolo NM, com salário de R\$ 236,60;
- 25) 01 (um) cargo de Fiscal de Obras, Tabela D, símbolo NM, com salário de R\$ 266,00;
- 26) 10 (dez) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela F, símbolo NE, com salário de R\$ 200,00;
- 27) 01(um) cargo de Tratorista, Tabela F, símbolo NE, com salário de R\$ 280,00;
- 28) 08 (oito) cargos de Vigilante, Tabela F, símbolo NE, com salário de R\$ 207,20;
- 29) 01 (um) cargo de Identificador, Tabela D, símbolo NM, com salário de R\$ 221,20;
- 30) 06 (seis) cargos de Técnico em Contabilidade, Tabela D, símbolo NM, com salário de R\$ 295,40.

Parágrafo Único – Os cargos de Médico (clínico geral) já existentes no quadro de pessoal do Executivo, passarão a denominar-se Médico Clínico Geral/Urgentista.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão providas pelos recursos consignados nas seguintes dotações:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.121.007.2006 – Manutenção da Secretaria de Administração
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.009.2008 – Manutenção da Secretaria de Finanças
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
12.122.013.2011 – Manutenção dos Serviços Administrativos
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.01 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.029.2011 – Manutenção dos serviços administrativos
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.122.051.2053 – Serviços administrativos da secretaria

31.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08.00 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

08.01 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04.122.058.2084 – Manutenção das Atividades da Secretaria

31.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º- Os efeitos financeiros oriundos da despesa criada na presente lei, serão compensados pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

28.846.007.2007 – Contribuição para o PASEP

33.90.41 – ContribuiçõesR\$ 19.891,20

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.009.2008 – Manutenção da Secretaria de Finanças

33.90.33 – Passagens e despesas com locomoçãoR\$ 5.000,00

33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa físicaR\$ 16.268,80

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

27.812.018.1008 – Construção do Centro de Cultura

449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 47.000,00

27.812.018.1009 – Construção/Ampliação e manutenção da quadra poliesportiva

449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 5.000,00

13.392.028.2029 – Construção e manutenção da biblioteca municipal

449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 45.000,00

44.90.52 – Equipamentos e material permanenteR\$ 2.552,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.029.1001 – Reequipamento da Unidade

44.90.52 – Equipamentos e material permanenteR\$ 10.000,00

10.302.031.1003 – Diversas despesas de convênios

33.90.30 – Material de consumoR\$ 9.000,00

33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa físicaR\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 4.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
44.90.52 – Equipamentos e material permanente	R\$ 4.000,00
10.302.013.1011 – Construção/ampliação/manut. e restauração de unidade de saúde	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 29.000,00
33.90.30 – Material de consumo	R\$ 1.002,40
33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 1.500,00
33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 1.500,00
10.302.035.2041 – Medico da família	
33.90.30 – Material de consumo	R\$ 10.000,00
33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 5.000,00
10.302.036.2042 – Farmácia básica	
33.90.30 – Material de consumo	R\$ 20.000,00
10.302.037.2043 – Saúde da população	
33.90.30 – Material de consumo	R\$ 10.000,00
10.244.038.2044 – Atendimento aos desnutridos e gestantes	
33.90.30 – Material de consumo	R\$ 10.000,00
10.304.042.2048 – Assistência a população	
33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 5.000,00
33.90.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 25.000,00
10.301.045.2051 – Saúde mental do trabalhador	
33.90.30 – Material de consumo	R\$ 4.000,00
07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
07.01 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.122.050.1013 – Construção/ampliação/recuperação e manutenção de casas populares	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
08.128.056.2065 – Atividade a cargo do fundo municipal da criança e do adolescente	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 7.854,40
08.128.056.2067 – Atividade a cargo do conselho tutelar da criança e do adolescente	
44.90.52 – Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
08.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
08.01 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.071.1034 – Construção/recuperação e manutenção de áreas verdes	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 22.000,00
20.122.073.1035 – Ampliação da área de lazer	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 21.396,80



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

Art. 5º - É parte integrante da presente Lei o Anexo I e o Decreto nº 163/03.

Art. 6º - Os programas, critérios e demais elementos inerentes ao concurso serão estabelecidos em EDITAL, a ser publicado consoante as disposições que regem a matéria.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 147/02.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2003.


João Gomes de Araújo
- Prefeito -

Esta Lei foi publicada nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.


Climério Tadeu Araújo de Lima
- Chefe de Gabinete -